



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 22 de novembro de 2024 - Nº 4930

## PREFEITURA DE MACAPÁ

**Antônio Paulo de Oliveira Furlan**  
Prefeito de Macapá

**Mônica Penha Ferreira Dias**  
Vice-Prefeita de Macapá

**Pedro Paulo da Silva Costa**  
Secretário Municipal do Gabinete Civil

**Thayane Tereza Guedes Tuma**  
Procuradora Geral do Município - PROGEM

**Janusa Nogueira Rodrigues**  
Corregedora Geral do Município - CORGEM

**Mauro Dias da Silveira**  
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCM

## SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

**Juliano Del Castilo Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

**Franco Aurélio Brito de Souza**  
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

**Mayla Kalime Matos Carvalho**  
Secretaria Mun. de Assistência Social - SEMAS

**Diego Cesar dos Santos Silva Trajano**  
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

**Raimundo Azevedo Costa Júnior**  
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania - SEMDHC

**Gracinildo de Jesus Trindade Nunes**  
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

**Madson Millor Lima Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Charles Leal Sampaio**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

**Juracy de Almeida Alencar**  
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

**Paulo Henrique Almeida de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

**José Furlan Neto**  
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

**Fernanda Paula de Alcântara da Veiga Cabral**  
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

**Dinete Regina Pantoja**  
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

**Maria Neucila de Oliveira**  
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

**Valcir Marvulle**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

**Caroline de Cássia Conceição de Almeida**  
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

**Cassio Cleidson Rabelo Cruz**  
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

**Lella Pacheco Marques Gomes**  
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

**Erica Aranha de Sousa Aymore**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

**Waldeir Garcia Ribeiro**  
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

**Maria Zelita da Costa Farias**  
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

**Gilmar Miranda Domingues**  
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

**Helson Roberto Gomes de Freitas**  
Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

## AUTARQUIAS

**Leivo Rodrigues dos Santos**  
Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

**Paulo Roberto da Conceição Matias de Souza**  
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

**Leda Maria Sadala Brito**  
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

## COMPANHIAS

**Patricia de Almeida Barbosa**  
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

**José Elia de Souza Rigamonti**  
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, energia Sustentável e saneamento - CIPEMAC

## EMPRESAS PÚBLICAS

**Cleudo Pereira da Trindade**  
Diretor Presidente da EMDESUR

## FUNDAÇÕES

**João Carlos Calage Alvarenga**  
Diretor Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

**Luara Taiana Albuquerque Ribeiro**  
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

**LEI****LEI Nº 2.865/2024 – CMM**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 2º da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** O subsídio mensal dos Vereadores será de R\$ 19.317,60 (dezenove mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos) para cada um, nos termos do art. 29, inc. VI, alínea "e", da Constituição Federal, assegurado revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do inc. X, do art. 37, da Constituição Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão conta das dotações próprias no orçamento, consignadas na lei orçamentária, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Palácio JANARY NUNES, em 21 de novembro de 2024.

  
**GIANFRANCESCO**  
Presidente em Exercício/CMM

Projeto de Lei nº 116/2024-CMM  
Autor: Mesa Diretora

**SEC.MUN.GESTÃO****PORTARIA Nº363/2024 – GESTÃO/PM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 10, inciso I, Art. 29 e incisos da Lei Complementar nº. 136/2020-PM, sobre as atribuições dos Secretários Municipais, datado em

13 de janeiro de 2020, e Art. 1º do Decreto nº 4.095/2021 – PMM de 28 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** o equívoco no conteúdo da ERRATA datada de 19 de julho de 2024, para correção na Portaria nº 0276/2014-PM, da servidora ANGELA TAVARES CARVALHO, no sentido de retificar o art.1º da Licença Prêmio.

**RESOLVE**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** os termos da ERRATA S/Nº datada de 19 de julho de 2024, para correção na Portaria nº 0276/2014-PM, de Licença Prêmio, da servidora ANGELA TAVARES CARVALHO.

**Art. 2º - O Período exato do Quinquênio** para correção na portaria nº 0276/2014 PMM, é,

**ONDE SE LÊ:**

corresponde ao Quinquênio julho/1198/a julho/2003...

**LEIA-SE:**

corresponde ao Quinquênio de julho/1998 a julho/2003...

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 18 de Novembro de 2024, os demais termos da portaria nº 0276/2014-PM, permanecem ratificados revogados as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 18 de Novembro de 2024.

  
**FERNANDA PAULA ALCANTARA DE VEIGA CABRAL**  
Secretária Municipal de Gestão  
Decreto nº 154/2024 – PMM

**PROGEM****PORTARIA Nº 047/2024 – PROGEM/PM**

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 306/2002 - PMM, nos termos do Art. 228, inciso IV e Art. 232, Lei Complementar nº 136/2020 e o Decreto de Nomeação nº 1.527/2022 – PMM, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município.

**CONSIDERANDO**, o requerimento por meio do memorando nº 50.237/2024, do servidor ROGERIO SANTOS VILHENA, matrícula nº 02982201, Categoria Funcional de Subprocurador Geral do Contencioso Judicial, lotado na Procuradoria Geral do Município - PROGEM, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025, no qual requer o efeito financeiro de suas férias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER O EFEITO FINANCEIRO DE FÉRIAS**, ao servidor ROGERIO SANTOS VILHENA,